Aviso

1- Nos termos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de julho, declara-se aberto até 12 de junho de 2020, o prazo de candidaturas para afetação do pessoal não docente dos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico com ou sem unidades de educação pré-escolar pertencentes à respetiva área escolar.

2- Mobilidade: O processo de afetação destina-se única e exclusivamente à mudança de estabelecimento do Ensino Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar com ou sem unidades de creche incluídas na mesma área escolar a que o trabalhador pertence, não sendo assim apreciados quaisquer outros tipos de mobilidade.

3- Forma e prazo de entrega das candidaturas: Os interessados deverão preencher o requerimento modelo, que poderá ser adquirido nas delegações escolares e/ou nos estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico com ou sem unidades de creche e entregue no estabelecimento onde se encontra afeto.

4- Vagas: Na presente data não há lugar à abertura de vagas, no entanto, os interessados podem solicitar a afetação, para efeitos de satisfação de vagas supervenientes que entretanto venham a ocorrer.

5- Prioridades: A afetação obedece à seguinte ordem de prioridades:

a) Candidatos com mais tempo de serviço na carreira, contabilizado até à data de entrega do pedido;
b) Candidatos com residência mais próxima do estabelecimento de educação/ensino pretendido;
c) Candidatos com maior idade.

6- Indeferimento: Serão indeferidos, todos os pedidos que deem entrada após 12 de junho, bem como aqueles que não se enquadrem neste tipo de mobilidade.

7- A composição do Júri é a seguinte:

Presidente – Diretora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes
1.º Vogal efetivo – Chefe de Divisão de Recursos Humanos Não Docentes
2.º Vogal efetivo – Delegado(a) Escolar

Funchal, 26 de maio de 2020

O DIRETOR REGIONAL: António Lucas